



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 1.654/96

“Torna obrigatório nas escolas do município, que ministram aulas de 1ª a 8ª série do I grau a construção de “ESCOVÓDROMOS.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Nereu Botelho de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório nas escolas do município que ministram de 1ª a 8ª série do primeiro grau , a construção de “escovódromos”, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande..08..de..julho..de..1996.....


Nereu Botelho de Campos
Prefeito Municipal